

Oriundo da mensagem nº 124/2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO
21-01 JAN 2013 10h45
Nº Protocolo 2.819 / 2013
Luciana Fernandes
Rubrica Protocolista

LABORE



LEI MUNICIPAL Nº 1 917 / 2012

DE 19 / 12 / 2012

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Roberto Soares Pereira

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.917, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

DÁ O NOME DE *ESTÁDIO PREFEITO ALMIR DUTRA* AO BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de *Estádio Prefeito Almir Dutra*, o bem público de propriedade do Município de Maracanaú, localizado no Parque Antônio Justa, em terreno situado entre a Avenida Estruturante (Lado Oeste), a Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu Queiroz (lado Norte), a CE-451 (lado Sudeste) e Av. Dos Funcionários (lado Sul).

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação da placa indicativa em data e hora previamente determinadas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM: 19/12/12

Daniele Carlos Moreira
Daniele Carlos Moreira
MAT 21500

**ORIUNDA DA MENSAGEM Nº
124/2012 DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.**

Rua 01, nº. 652, Palácio do Jenipapeiro - Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú – Ceará
CEP 61.905-430

Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB-PROCURADOR GERAL